



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.073, de 21 de julho de 2010.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 601.880,00 (seiscentos e um mil, oitocentos e oitenta reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 16 de julho de 2.010, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 601.880,00 (seiscentos e um mil, oitocentos e oitenta reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão	0404	Diretoria de Habitação Social	
Função	16	Habitação	
Subfunção	482	Habitação Urbana	
Programa	0007	Habitação Social	
	16.482.0007.1.017.02.100.000	Provimento Habitacional	
Categoria Econômica			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$		250.000,00

Órgão	0404	Diretoria de Habitação Social	
Função	16	Habitação	
Subfunção	482	Habitação Urbana	
Programa	0007	Habitação Social	
	16.482.0007.1.017.01.110.000	Provimento Habitacional	
Categoria Econômica			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$		296.000,00

Órgão	0404	Diretoria de Habitação Social	
Função	16	Habitação	
Subfunção	482	Habitação Urbana	
Programa	0007	Habitação Social	
	16.482.0007.1.017.05.100.000	Planejamento Estratégico	
Categoria Econômica			
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$		46.912,00

Órgão	0404	Diretoria de Habitação Social	
Função	16	Habitação	
Subfunção	482	Habitação Urbana	



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Programa 0007 Habitação Social
16.482.0007.1.017.01.110.000 Planejamento Estratégico
Categoria Econômica
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.968,00

Total.....R\$ 601.880,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso:

I – Excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Cota Parte do ICMS.....R\$ 304.968,00

C.D.H.UR\$ 250.000,00

Convênio MCidades – Elaboração de Planos Habitacionais.....R\$ 46.912,00

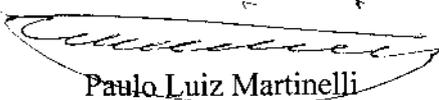
Total.....R\$ 601.880,00

Art. 3º Ficam incluídos no Plano Plurianual 2010-2013 e LDO 2010 e 2011 os projetos nº 1017 – Provimento Habitacional e nº 1018 – Planejamento Estratégico, conforme anexos integrantes desta lei

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário